



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA  
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"  
Gabinete do Ver. Francisco Aldeone Abrantes

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 041/2024

**APROVADO**  
Em 03/10/2024  
Presidente

Dispõe sobre a criação do Evento "Festa de São Julho" no âmbito do município de Sousa e das outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA.** faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do Município de Sousa o Evento "Festa de São Julho", a ser realizado todos os anos, obrigatoriamente, na segunda semana do mês de Julho.

**Art. 2º.** O Evento "Festa de São Julho" objetiva promover e desenvolver lazer e entretenimento aos cidadãos sousenses.

**Art. 3º.** A organização do Evento "Festa de São Julho" fica a cargo do Setor de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Sousa ou a outro órgão por este designado.

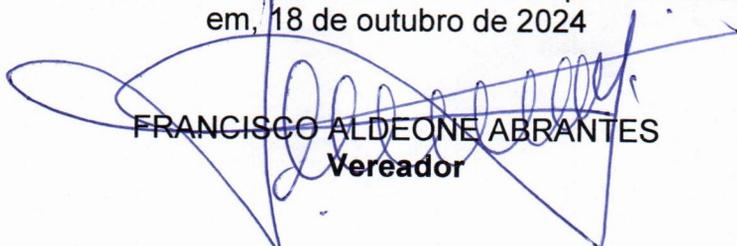
**Art. 4º.** O Evento "Festa de São Julho" é um Evento público e de acesso a toda população sousense.

**Art. 5º.** Para a realização do Evento "Festa de São Julho" o Município poderá realizar parceria com os Governos: Federal e Estadual, a iniciativa privada e comércio local, respeitadas as legalidades previstas na Lei Orgânica Municipal ou leis que disponha sobre a meteria.

**Art. 6º.** Na contratação de Bandas e artistas musicas para apresentação no Evento "Festa de São Julho", o Município contratará, no mínimo, 50% cinquenta por cento de Bandas e artistas musicas da cidade de Sousa.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa  
em, 18 de outubro de 2024

  
FRANCISCO ALDEONE ABRANTES  
Vereador